



**PROTOCOLO INSTITUCIONAL DO ATENDIMENTO DO ENFERMEIRO NA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

Setor: Atenção Primária à Saúde
Elaboração: Direção das Unidades, Direção da Estratégia Saúde da Família e Direção de Enfermagem
Aprovação: Secretaria Municipal de Saúde
Data de Implantação: 02/07/202
Revisão: Anual

1. OBJETIVO

Padronizar a organização, execução, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo Enfermeiro na Estratégia Saúde da Família (ESF), garantindo assistência integral, segura, humanizada e baseada em evidências científicas, fortalecendo a resolutividade da Atenção Primária à Saúde e assegurando o cumprimento das legislações profissionais e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Este protocolo fundamenta-se em:
* Constituição Federal de 1988 – Artigo 196;
* Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
* Lei nº 8.142/1990;
* Lei nº 7.498/1986 – Exercício Profissional da Enfermagem;
* Decreto nº 94.406/1987;
* Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
* Política Nacional de Humanização;
* Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
* Resoluções COFEN vigentes;
* Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;
* Diretrizes do e-SUS APS;
* Protocolos Institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a:
* Enfermeiros das Equipes Estratégia Saúde da Família;
* Enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde;
* Enfermeiros vinculados às ações da Atenção Primária à Saúde;
* Equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada ao processo de trabalho da enfermagem.

4. PERIODICIDADE

As ações de enfermagem deverão ocorrer continuamente durante o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, mediante:

- * Atendimento à demanda espontânea;
- * Consultas de enfermagem;
- * Atendimento programático;
- * Visitas domiciliares;
- * Procedimentos de enfermagem;
- * Ações coletivas;
- * Atividades educativas;
- * Reuniões técnicas e assistenciais;
- * Supervisão da equipe de enfermagem.

A avaliação das ações e indicadores deverá ocorrer periodicamente durante reuniões de equipe e monitoramentos institucionais.

5. PARTICIPANTES

Participam deste processo:

- * Enfermeiros;
- * Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
- * Médicos;
- * Agentes Comunitários de Saúde;
- * Equipe de Saúde Bucal;
- * Equipe Multiprofissional (eMulti);
- * Supervisão Técnica;
- * Coordenação Local;
- * Diretoria de Enfermagem;
- * Diretoria da Estratégia Saúde da Família.

6. RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO

Responsável Técnico: Enfermeiro da Equipe ESF.

Competências

- * Coordenar as ações de enfermagem;
- * Planejar ações assistenciais;
- * Organizar o processo de trabalho da equipe;
- * Supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem;
- * Monitorar indicadores;
- * Garantir os registros assistenciais;
- * Coordenar reuniões técnicas;
- * Desenvolver educação permanente;
- * Assegurar o cumprimento dos protocolos institucionais.

7. FINALIDADES DAS AÇÕES

7.1 ACOLHIMENTO

- * Escuta qualificada;
- * Identificação da demanda;
- * Avaliação inicial;



PREFEITURA DE
PARANAGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

- * Classificação de risco quando indicada;
- * Atendimento oportuno;
- * Encaminhamento adequado;
- * Registro obrigatório.

7.2 CONSULTA DE ENFERMAGEM

Deverá contemplar:

- * Identificação do usuário;
- * Anamnese;
- * História clínica;
- * Avaliação de sinais vitais;
- * Exame físico completo ou direcionado;
- * Diagnóstico de enfermagem;
- * Plano de cuidados;
- * Prescrição de enfermagem;
- * Solicitação de exames conforme protocolos;
- * Encaminhamentos necessários;
- * Orientações ao usuário;
- * Registro em prontuário eletrônico.

7.3 ATENDIMENTO PROGRAMADO

Inclui acompanhamento de:

Saúde da Mulher

- * Pré-natal;
- * Puerpério;
- * Planejamento Reprodutivo;
- * Citopatológico;
- * Climatério.

Saúde da Criança

- * Puericultura;
- * Crescimento e desenvolvimento;
- * Imunização.

Saúde do Homem

- * Promoção da saúde;
- * Prevenção de agravos;
- * Saúde sexual e reprodutiva.

Saúde do Idoso

- * Estratificação de risco;
- * Aplicação do IVCF-20;
- * Atualização da Caderneta da Pessoa Idosa.

Doenças Crônicas

- * Hipertensão Arterial Sistêmica;
- * Diabetes Mellitus;
- * DPOC;
- * Asma;
- * Insuficiência Cardíaca;
- * Doença Renal Crônica;
- * Dislipidemias;

Edifício "Mario Roque da Dorez Roque"
Rua João Eugênio, 859 (413420-2831) - Paranaguá-



PREFEITURA DE
PARANÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

- * Obesidade;
- * Lúpus Eritematoso Sistêmico;
- * Psoríase;
- * Artrite Reumatoide;
- * Fibromialgia;
- * Outras doenças autoimunes.

Condições Especiais

- * HIV/AIDS;
 - * IST;
 - * Tuberculose;
 - * Hanseníase;
 - * Saúde Mental;
 - * Tabagismo.
- #### **Programas Institucionais**
- * Remédio em Casa;
 - * Implanon;
 - * Programa Óculos;
 - * Oxigenoterapia Domiciliar;
 - * Demais programas vigentes.

7.4 TESTES RÁPIDOS

- * HIV;
- * Sífilis;
- * Hepatites Virais;
- * Outros previstos pelo Ministério da Saúde.

7.5 PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM

- * Administração de medicamentos;
- * Curativos;
- * Retirada de pontos;
- * Coleta de exames;
- * Coleta de citopatológico;
- * Verificação de sinais vitais;
- * Testes rápidos;
- * Outros procedimentos regulamentados.

7.6 IMUNIZAÇÃO

- * Supervisão da sala de vacinas;
- * Atualização vacinal;
- * Busca ativa de faltosos;
- * Monitoramento de coberturas vacinais;
- * Educação em imunização.

7.7 VISITA DOMICILIAR

- Indicada para:
- * Acamados;
- * Restrição de mobilidade;
- * Vulnerabilidade social;

Edifício "Mário Roque da Dorez Roque"
Rua João Eugênio, 859 (413420-2831) - Paranaguá-



PREFEITURA DE
PARANÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

- * Situações de risco;
- * Regiões de difícil acesso;
- * Usuários com dificuldade de transporte.
- A visita deverá contemplar:
 - * Avaliação clínica;
 - * Avaliação familiar;
 - * Avaliação ambiental;
 - * Plano de cuidados;
 - * Encaminhamentos necessários;
 - * Registro obrigatório.

7.8 EDUCAÇÃO EM SAÚDE

- * Grupos educativos;
- * Salas de espera;
- * Campanhas de saúde;
- * Ações comunitárias;
- * Atividades intersetoriais.

7.9 REUNIÕES TÉCNICAS

Reunião Semanal da ESF

- Objetivos:
- * Discussão de casos prioritários;
 - * Planejamento territorial;
 - * Organização das agendas;
 - * Monitoramento de indicadores;
 - * Avaliação das visitas domiciliares;
 - * Construção de Projetos Terapêuticos Singulares.

Reunião Mensal Ampliada

- Objetivos:
- * Avaliar processos de trabalho;
 - * Monitorar metas;
 - * Planejar ações institucionais;
 - * Fortalecer integração entre setores.

8. ROTEIRO PADRÃO DAS AÇÕES

1. Acolhimento do usuário;
2. Avaliação da demanda;
3. Consulta de enfermagem;
4. Diagnóstico e plano de cuidado;
5. Prescrição e orientações;
6. Solicitação de exames quando indicada;
7. Encaminhamentos necessários;
8. Registro obrigatório;
9. Monitoramento e acompanhamento.

9. REGISTRO OBRIGATÓRIO

- Devem ser registrados:
* Consultas de enfermagem;



PREFEITURA DE
PARANÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

* Procedimentos realizados;

* Testes rápidos;

* Imunização;

* Visitas domiciliares;

* Atividades coletivas;

* Encaminhamentos;

* Evoluções de enfermagem;

* Plano de cuidados;

* Ações educativas.

Local de registro:

* Prontuário Eletrônico;

* Sistema oficial vigente do município;

* Sistemas oficiais do Ministério da Saúde quando aplicável.

O registro deverá observar a LGPD, o sigilo profissional e as normas do COFEN/COREN.

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Devem ser avaliados:

* Cobertura de pré-natal adequado;

* Captação precoce da gestante;

* Realização de testes rápidos;

* Cobertura de citopatológico;

* Cobertura vacinal;

* Acompanhamento de hipertensos;

* Acompanhamento de diabéticos;

* Acompanhamento das doenças crônicas;

* Cobertura de puericultura;

* Percentual de visitas domiciliares realizadas;

* Produção individual;

* Produção coletiva;

* Indicadores do financiamento da APS;

* Indicadores dos programas estratégicos municipais;

* Cobertura das ações de enfermagem.

11. RESULTADOS ESPERADOS

* Fortalecimento da assistência de enfermagem;

* Ampliação do acesso aos serviços;

* Qualificação do cuidado;

* Melhoria dos indicadores assistenciais;

* Fortalecimento do vínculo entre equipe e usuário;

* Ampliação das ações preventivas;

* Maior resolutividade da Atenção Primária;

* Segurança do paciente;

* Integração entre os profissionais da rede.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades previstas neste protocolo deverão ser incorporadas à rotina das equipes da Estratégia Saúde da Família, observando as legislações vigentes, as normativas do



PREFEITURA DE
PARANAGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

COFEN/COREN, as diretrizes do Ministério da Saúde e os protocolos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Enfermagem e Diretoria da Estratégia Saúde da Família.

13. ELABORAÇÃO

Daniel Gustavo Giarretta Figueiro
Secretário Municipal de Saúde

Jéssica Teixeira Gonçalves
Diretora da Atenção Primária à Saúde

Dosinéia de Araújo
Diretora da Estratégia Saúde da Família

Flávia Cunha Forigo
Diretora de Enfermagem